


XI FÓRUM DE PERÍCIA CONTÁBIL DO DF · PALESTRA

# Laudo assistido por inteligência artificial

Governança, rastreabilidade e responsabilidade do perito

30/10/2026 · 10h50 às 12h | Auditório do COFEN · Brasília/DF | Prof. Carlos Chelfo

01 · COMO USAR ESTE GUIA

## Tudo da palestra, com fonte e link

Este guia acompanha a palestra no XI Fórum de Perícia Contábil do Distrito Federal. Use o **guia lateral** (passe o mouse na borda esquerda ou toque no botão de fixar) para abrir o sumário, baixar o eBook e o kit.

Cada decisão, norma e número tem link para a fonte, conferida em 28/10/2026. Realização APEJUSDF; idealização CRCDF. Inscrições: Sympla ↗.

02 · O FIO DA PALESTRA

# As três perguntas do juiz são os três pilares do título

**Se a IA ajudou a escrever o laudo, quem responde por ele?** O perito. Sempre. A ferramenta não assina, não presta esclarecimento e não responde por erro.

### Governança: qual foi o método?

Regras escritas de quando, como e com que ferramenta a IA pode ser usada.

### Rastreabilidade: dá para refazer?

Originais com hash, prompts, saídas, versões e código guardados como papel de trabalho.

### Responsabilidade: quem concluiu?

A conclusão é do perito, formada de modo independente, e o laudo diz isso.

### CPC, art. 156, § 1º ↗

Perito é profissional legalmente habilitado. A habilitação é da pessoa, não da ferramenta.

### CPC, art. 158 ↗

Informação inverídica, por dolo ou culpa: responde pelos prejuízos e fica inabilitado de 2 a 5 anos.

### CPC, art. 473 ↗

O laudo indica o método, demonstra que é aceito pelos especialistas e mostra como chegou às conclusões.

03 · O TAMANHO DO PROBLEMA

# A fraude adotou a IA mais rápido que a defesa

**7%**
das organizações estão mais do que moderadamente preparadas contra fraude com IA.

**77%**
viram crescer a engenharia social com deepfake nos últimos dois anos.

**18%**
testam seus modelos de IA para viés.

**6%**
estão totalmente confiantes em explicar as decisões dos seus modelos.

ACFE e SAS, Anti-Fraud Technology Benchmarking Report 2026 ↗.

### A IA virou o perpetrador ↗

Fraud Magazine (mar/abr 2026): a IA generativa já produz sozinha documentos fraudulentos quase perfeitos. Documento bem-feito deixou de ser prova de autenticidade.

### Base de Damien Charlotin ↗

2.202 decisões sobre alucinação de IA no mundo em 19/10/2026; 41 no Brasil; 17 envolvendo peritos.

### Compõe, não consulta

O modelo compõe a resposta a partir de padrões. Por isso redige bem e pode inventar com a mesma fluência; e a mesma pergunta pode gerar respostas diferentes.

**Regra de ouro:** texto, a IA redige e o perito revisa; número, a IA escreve o código, o código calcula e o perito confere os totais de controle.

04 · O QUE OS TRIBUNAIS JÁ DECIDIRAM

# 50 decisões de 31 tribunais brasileiros, um só critério

**27**
jurisprudência inventada por IA em peças

**13**
prova digital, deepfake e cadeia de custódia

**7**
sentenças e acórdãos redigidos com IA

**3**
perícias e relatórios produzidos com IA




## O tripé

**STJ ↗** EXCLUÍDO

**HC 1.059.475/SP, 07/04/2026.** Relatório feito com IA generativa contrariava a perícia oficial. Não é perícia: é conteúdo sintético sem confiabilidade mínima.

**TJRJ ↗** NULA

**AI 0002500-29.2026.8.19.0000, 06/05/2026.** Perícia contábil com auxiliar não nomeado que usou o ChatGPT como fonte; respostas divergentes às mesmas perguntas.

**TRT3 ↗** MANTIDO

**RO 0010579-44.2025.5.03.0156, 21/09/2026.** Perito declarou as ferramentas de IA, que só apoiaram um exame próprio e completo.

**Critério comum: método declarado, aceito e verificável, com o perito respondendo pessoalmente pela conclusão.**

## Foco na perícia contábil: por que o TJRJ anulou

### Fundamento 1: delegação

O perito nomeado repassou parte substancial do trabalho a profissional não nomeado nem cadastrado no tribunal.

### Fundamento 2: fonte não auditável

O auxiliar usou o ChatGPT como fonte das conclusões; repetidas as perguntas, as respostas divergiram (CPC, art. 473).

## Peritos e IA nos tribunais dos EUA

| Caso | O que aconteceu | Resultado |
|---|---|---|
| Matter of Weber ↗, NY, 2024 | Perito usou o Copilot para conferir cálculos e não soube dizer prompts, fontes nem método | Cálculo rejeitado; uso de IA exige divulgação |
| Kohls v. Ellison ↗, D. Minn., 10/01/2025 | Declaração de especialista redigida com IA citou dois artigos inexistentes | Declaração excluída |
| Concord v. Anthropic ↗, N.D. Cal., 23/05/2025 | Declaração citou artigo inexistente formatado por IA | Parágrafo riscado |
| Ferlito v. Harbor Freight ↗, E.D.N.Y., 23/04/2025 | Laudo pela experiência do perito; IA só para confirmar | Laudo mantido |

## Enunciados do STJ que interessam ao perito

### Enunciado 38 ↗

IA em peça não é má-fé, salvo citação falsa, fabricada ou inexistente.

### Enunciado 39 ↗

Prova por IA generativa é admissível; quem a apresenta prova autenticidade e fidedignidade.

### Enunciado 26 ↗

Logs e transcrições de IA são prova atípica; perícia por hash, metadados e trilha de auditoria.

### Enunciado 4 ↗

Suspeita fundada de prova gerada por IA: metadados e cadeia de custódia certificada, ou perícia.

Enunciados 26, 38 e 39: 1º Congresso STJ da Primeira Instância (17/12/2025). Enunciado 4: 2º Congresso (17/06/2026). Lista completa no catálogo.

05 · GOVERNANÇA

# Não há lei de IA para o perito, mas já há régua

**CPC, arts. 156, 158 e 473 ↗**

Habilitação, responsabilidade e método declarado e aceito.

**NBC TP 01 (R2) e NBC PP 01 (R2) ↗**

Procedimentos, método e laudo do perito contador. Não citam IA.

**Resolução CNJ 615/2025 ↗**

Aferição de provas é uso de alto risco; supervisão humana obrigatória.

**Portaria RFB 647/2026 ↗**

No Fisco, a IA apoia triagens; a decisão é do agente público.

**PL 2338/2023 ↗ e PL 4/2025 ↗**

Marco da IA e reforma do Código Civil: em tramitação, ainda não são lei.

## Procedimentos da NBC TP 01 (R2): onde a IA ajuda e onde não entra

| Procedimento | Onde a IA ajuda | Onde ela não entra |
|---|---|---|
| **Exame** | Ler, padronizar e totalizar extratos e razões com código | Atestar a autenticidade do documento |
| **Investigação** | Triagem: Benford, duplicidades, fracionamento, partes relacionadas | Concluir sobre fraude ou dolo |
| **Mensuração e avaliação** | Cálculos reprodutíveis em código, com memória | Escolher o critério jurídico |
| **Testabilidade e comparação** | Cruzar documentos, lançamentos e conciliações | Tomar coincidência por prova |
| **Arbitramento** | Simular cenários de premissas | Decidir o critério |

| | | |
|---|---|---|
| **Certificação** | Nada | Sempre humana: o perito certifica |

### A política de IA do escritório pericial em cinco blocos

**1. Inventário**

Quais tarefas usam IA, com que ferramenta e para quê.

**2. Ferramentas aprovadas**

Conta corporativa, contrato de dados, treinamento desligado.

**3. Regras de dados**

Pseudonimização antes do upload; dado sigiloso fora da IA externa.

**4. Registro**

Log de uso por perícia: data, ferramenta, versão e finalidade.

**5. Revisão**

Quem confere, com que critério, antes de entrar no laudo.

Modelo completo no kit do participante. Esqueleto de referência: ABNT NBR ISO/IEC 42001 ↗.

06 · RASTREABILIDADE

## Protocolo mínimo: o fluxo de oito etapas

Percorra as etapas na ordem em que o perito executa. Em cada uma, responda à pergunta de controle; no fim, o portão diz se a saída da IA pode entrar no laudo. O progresso fica salvo só neste navegador.

1. **Custódia estendida:** Hash do original e dos metadados antes de qualquer conversão, transcrição ou "melhoria". Prova: Hash SHA-256 registrado no laudo.
2. **Sigilo:** Ambiente contratado, sem treinamento com os dados, material pseudonimizado. Nunca conta pessoal. Prova: Registro do ambiente e da pseudonimização.
3. **Domínio:** A ferramenta só no tipo de dado que ela processa: modelo de texto não "ouve" áudio. Prova: Justificativa da escolha da ferramenta.
4. **Método declarado:** Ferramenta, versão, data, parâmetros e finalidade de cada uso. Prova: Seção "Uso de IA" no laudo.

5. **Reprodutibilidade:** Prompts, saídas e versões arquivados com hash; parâmetros fixos; cálculo em código. Prova: Papel de trabalho anexo.
6. **Fonte auditável:** A IA aponta; literatura e exame confirmam. A IA nunca é a bibliografia. Prova: Referências primárias no laudo.
7. **Verificação:** Toda citação, norma e número conferido na fonte oficial, com link e data. Prova: Lista de fontes conferidas.
8. **Assinatura humana:** Conclusão formada pelo perito, de modo independente, e o laudo diz isso. Prova: Declaração expressa no laudo.

**Portão:** **se qualquer etapa falhar, a saída da IA não entra no laudo.**

## O papel de trabalho digital: o que arquivar

| Artefato | Por quê | Como |
|---|---|---|
| **Originais recebidos** | Provar que nada mudou | Hash SHA-256 antes de qualquer conversão |
| **Prompts e saídas** | Refazer e explicar o uso | Exportados, com data e hash |
| **Ferramenta e versão** | Método declarado (CPC, art. 473) | Nome, versão, data, parâmetros |
| **Código e planilhas** | Cálculo reproduzível | Código, entradas e totais de controle |
| **Fontes conferidas** | Afastar alucinação | Link e data de cada norma e julgado |
| **Revisão humana** | Responsabilidade | Quem conferiu, quando e o que corrigiu |

# Delegar execução é eficiência. Delegar julgamento é abdicação.

### A IA pode executar

Ler e organizar documentos; extrair dados de extratos e razões; escrever o código do cálculo; redigir rascunhos; apontar inconsistências para conferência.

### Só o perito decide

Escolher o método e o critério; responder aos quesitos; concluir sobre o objeto; certificar o que examinou; assinar e responder (CPC, art. 158 ↗).

## Erros comuns e a correção de uma linha

| Erro | Consequência | Solução rápida |
|---|---|---|
| Dado do processo em chatbot pessoal | Quebra de sigilo; impugnação | Conta corporativa; pseudonimizar antes |
| Citar norma ou precedente sem conferir | Multa; laudo desacreditado | Conferir na fonte oficial |
| IA como fonte da conclusão | Nulidade (TJRJ ↗) | Fundamentar em documento, norma e cálculo |
| Cálculo feito "de cabeça" pela IA | Número sem memória | Código executado e totais de controle |
| Delegar a quem não foi nomeado | Nulidade (TJRJ ↗) | Quem examina é o perito nomeado |
| Não declarar o uso de IA | Indício de ocultação | Declarar ferramenta, uso e verificação (TRT3 ↗) |

# Declaração de uso de IA no laudo

### Modelo (ajuste os campos entre colchetes)

Neste laudo, a ferramenta [nome e versão], utilizada em [data], apoiou [finalidade]. Os arquivos originais foram preservados com hash SHA-256 antes de qualquer processamento, e o material foi tratado em ambiente contratado, pseudonimizado e sem uso para treinamento. Prompts, saídas e versões estão arquivados no papel de trabalho. Toda citação, norma e número foi conferido na fonte oficial, e a fundamentação técnica se apoia em fontes primárias. As conclusões e as respostas aos quesitos foram formadas pelo perito signatário, de modo independente.

## Detector de prompt injection: examine o arquivo antes de enviá-lo à IA

### O que ele encontra

Texto escondido em PDF (cor do fundo, corpo minúsculo, modo invisível), instruções à IA em metadados, comentários de XML, campos da NF-e e históricos do SPED, e caracteres Unicode invisíveis. Também confere a assinatura da NF-e e avisa quando um comentário escapa dela.

### Como usar

Baixe a versão do seu sistema, descompacte e dê dois cliques no arquivo .html. Ele abre no navegador, funciona sem internet e nenhum documento sai do seu computador. Traz exemplos fictícios da palestra para o primeiro teste.

Arquivos: laudo-ia-forum-pericia-df.vercel.app/downloads/Detector-Prompt-Injection-Mac.zip e /Detector-Prompt-Injection-Windows.zip (0,55 MB cada). Ferramenta didática de apoio: não lê texto dentro de imagens e não substitui o exame pericial.

09 · CATÁLOGO

# 50 decisões de 31 tribunais sobre IA (dez/2024 a out/2026)

Recuperadas no JusRatio em 28/10/2026, cada uma com link para o inteiro teor ou a ementa. Não é um censo; decisões sem fonte localizável foram excluídas. Toque em cada grupo para abrir.

**Perícia e prova produzida com IA** — 3 decisões

| Data | Tribunal | Processo | Resultado |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07/04/2026 | STJ | HC 1.059.475/SP ↗<br>5ª Turma · Rel. Reynaldo Soares da Fonseca | Relatório feito com IA generativa excluído: não é perícia (CPP, art. 159) e não tem confiabilidade epistêmica mínima |
| 06/05/2026 | TJRJ | AI 0002500-29.2026.8.19.0000 ↗<br>2ª Câm. Dir. Privado · Rel. Vitor Marcelo Aranha Afonso Rodrigues | Perícia contábil anulada: auxiliar não nomeado e ChatGPT como fonte não auditável |
| 21/09/2026 | TRT3 | RO 0010579-44.2025.5.03.0156 ↗<br>7ª Turma · Rel. Vicente de Paula Maciel Júnior | Laudo mantido: IA auxiliar e declarada, sem substituir o exame pessoal do perito |

**Decisões judiciais redigidas com IA** 7 decisões

| Data | Tribunal | Processo | Resultado |
|---|---|---|---|
| 03/09/2025 | TJDFT | 0708514-07.2025.8.07.0016 ↗<br>2ª Turma Recursal · Rel. Marília de Ávila e Silva Sampaio | Sentença feita com IA generativa anulada: ausência de fundamentação humana efetiva (CNJ 615/2025) |
| 16/09/2025 | TRF6 | 1014794-34.2021.4.01.3807 ↗<br>2ª Turma · Rel. Klaus Kuschel | Sentença nula: precedentes gerados por IA sem correspondência nos repositórios oficiais |
| 30/10/2025 | TJSP | 1081214-87.2023.8.26.0002 ↗<br>33ª Câm. Dir. Privado · Rel. Sá Duarte | Alegação de acórdão feito por IA rejeitada por falta de prova |
| 10/11/2025 | TJRJ | 0077882-62.2025.8.19.0000 ↗<br>Órgão Especial · Rel. Claudio Brandão de Oliveira | PAD instaurado: uso não responsável de IA em projetos de sentença de juiz leigo |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16/12/2025 | TJRS | 5000328-52.2020.8.21.0010 ↗<br>16ª Câmara Cível · Rel. Jucelana Lurdes Pereira dos Santos | Sentença desconstituída: precedentes inexistentes ou alterados por IA |
| 25/02/2026 | TRT8 | 0001193-27.2025.5.08.0131 ↗<br>2ª Turma · Rel. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury | Sentença anulada de ofício: IA usada como instrumento autônomo de fundamentação |
| 06/08/2026 | TJMG | 4614256-80.2026.8.13.0000 ↗<br>8ª Câmara Criminal · Rel. Rosângela Cunha Fernandes | Alegada violação à CNJ 615/2025 por uso de IA não reconhecida; prisão mantida |

### Prova digital, deepfake e cadeia de custódia

13 decisões

| Data | Tribunal | Processo | Resultado |
|---|---|---|---|
| 02/12/2024 | TRE-MG | 0600552-30.2024.6.13.0348 ↗<br>Pleno · Rel. Flávia Birchal de Moura | Acusação de deepfake sem prova técnica: sentença anulada por cerceamento de defesa |
| 29/05/2025 | TJRS | 5101187-82.2025.8.21.7000 ↗<br>1ª Câmara Criminal · Rel. Marcelo Lemos Dornelles | Áudio sem cadeia de custódia certificada: perícia técnica determinada |
| 04/11/2025 | STJ | RHC 218.358 ↗<br>6ª Turma · Rel. Sebastião Reis Júnior | Extravio das mídias periciadas rompeu a cadeia de custódia e anulou os laudos |
| 06/11/2025 | TRE-RN | 0600198-50.2025.6.20.0000 ↗<br>Pleno · Rel. Eduardo Bezerra de Medeiros Pinheiro | Indeferir perícia em prints e vídeos viola o direito à prova |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 19/11/2025 | TRT9 | 0001340-41.2024.5.09.0008 ↗<br>5ª Turma · Rel. Rosiris Rodrigues de Almeida Amado Ribeiro | Perícia em áudio impugnado negada por impossibilidade técnica |
| 25/03/2026 | TRT1 | 0100303-57.2023.5.01.0068 ↗<br>2ª Turma · Rel. José Luís Campos Xavier | WhatsApp sem cadeia de custódia, metadados ou perícia não sustenta justa causa |
| 09/04/2026 | TRE-MA | 0600938-09.2024.6.10.0004 ↗<br>Pleno · Rel. Marcelo Elias Matos e Oka | Suposto deepfake: perícia inconclusiva, sem materialidade |
| 19/05/2026 | TJMS | 1402551-50.2026.8.12.0000 ↗<br>1ª Câmara Criminal · Rel. Emerson Cafure | Indeferimento de perícia em mídias audiovisuais reformado em habeas corpus |
| 02/06/2026 | TJPA | 0804300-34.2021.8.14.0401 ↗<br>2ª Turma Dir. Penal · Rel. Vânia Lúcia Carvalho da Silveira | Prova digital editada e sem perícia: in dubio pro reo |
| 03/06/2026 | TJAL | 0804103-78.2026.8.02.0000 ↗<br>Câmara Criminal · Rel. Ivan Vasconcelos Brito Júnior | Perícia em vídeo negada: adulteração não demonstrada |
| 23/06/2026 | TJRO | 7056340-76.2025.8.22.0001 ↗<br>2ª Câmara Cível · Rel. Inês Moreira da Costa | Negar perícia documentoscópica digital em contratação eletrônica anula a sentença |
| 17/08/2026 | TSE | 0600661-03 ↗<br>Plenário · Rel. Floriano de Azevedo Marques | Quebra alegada da cadeia de custódia não anula prova com laudo de autenticidade |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02/10/2026 | TRE-PB | 0600732-95.2026.6.15.0000 ↗<br>Pleno · Rel. Bianor Arruda Bezerra Neto | Conteúdo sintético sem rotulagem viola o art. 9º-B da Res. TSE 23.610 |

## Jurisprudência inventada por IA em peças

27 decisões

| Data | Tribunal | Processo | Resultado |
|---|---|---|---|
| 13/02/2025 | TSE | 0600359-43 ↗<br>Plenário · Rel. Antonio Carlos Ferreira | Julgados inexistentes criados por IA; multa por má-fé mantida |
| 13/02/2025 | TSE | 0600364-75 ↗<br>Plenário · Rel. Antonio Carlos Ferreira | Acórdãos inexistentes invocados; má-fé; agravo não conhecido |
| 11/03/2025 | TRT13 | 0001164-60.2024.5.13.0005 ↗<br>2ª Turma · Rel. Wolney de Macedo Cordeiro | Verbete inexistente, provável IA; multa e ofício à OAB |
| 03/06/2025 | TRE-DF | 0602282-89.2022.6.07.0000 ↗<br>Pleno · Rel. Fabrício Fontoura Bezerra | Multa por precedente inexistente afastada: falta de contraditório prévio |
| 10/12/2025 | TJTO | 0028291-70.2025.8.27.2729 ↗<br>Turmas das Câm. Cíveis · Rel. João Rodrigues Filho | Inicial com jurisprudência inexistente por IA sem revisão; inépcia, má-fé e ofício à OAB |
| 28/01/2026 | TRT12 | 0001564-39.2024.5.12.0058 ↗<br>3ª Turma · Rel. Wanderley Godoy Junior | IA em peça recursal com precedentes inexistentes; má-fé |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 14/02/2026 | TJPR | 0062269-83.2025.8.16.0000 ↗<br>15ª Câmara Cível · Rel. Luiz Carlos Gabardo | Precedentes gerados por IA em recurso |
| 19/02/2026 | TJSP | 2313081-35.2025.8.26.0000 ↗<br>8ª Câm. Dir. Público · Rel. Leonel Costa | Uso indevido de IA com jurisprudência inexistente; multa mantida |
| 24/02/2026 | TJSC | 5081749-37.2025.8.24.0000 ↗<br>4ª Câm. Dir. Comercial · Rel. José Carlos Carstens Kohler | Recuperação judicial: multa de 0,5% do valor da causa |
| 10/03/2026 | TRT12 | 0000827-67.2025.5.12.0004 ↗<br>2ª Turma · Rel. Maria Beatriz Vieira da Silva Gubert | IA criou jurisprudência e alterou súmulas e leis; multa |
| 27/03/2026 | TJRS | 5006623-75.2024.8.21.0007 ↗<br>3ª Câmara Cível · Rel. Nelson Antonio Monteiro Pacheco | Uso inadequado de IA com precedentes inexistentes; recurso não conhecido |
| 16/04/2026 | TRT6 | 0000433-19.2025.5.06.0201 ↗<br>4ª Turma · Rel. Gisane Barbosa de Araújo | Jurisprudência fictícia do TST por IA; má-fé |
| 22/05/2026 | TJMG | 5004789-70.2022.8.13.0026 ↗<br>Núcleo Justiça 4.0 · Rel. Raquel Gomes Barbosa | Jurisprudência inverídica por IA; multa e ofício à OAB |
| 01/06/2026 | STJ | AgInt no AREsp 3.010.133 ↗<br>4ª Turma · Rel. Luís Carlos Gambogi (conv.) | Precedentes inexistentes por IA; litigância de má-fé |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01/06/2026 | TJPR | 0033052-89.2025.8.16.0001 ↗<br>7ª Câmara Cível · Rel. Fabian Schweitzer | IA com jurisprudência inexistente; recurso não conhecido e multa |
| 08/06/2026 | TRT11 | 0001367-45.2025.5.11.0004 ↗<br>3ª Turma · Rel. Audaliphal Hildebrando da Silva | Jurisprudência fictícia por IA; má-fé |
| 05/08/2026 | TRT12 | 0001228-22.2025.5.12.0051 ↗<br>1ª Turma · Rel. Roberto Luiz Guglielmetto | IA sem verificação humana; má-fé arguida de ofício |
| 18/08/2026 | TJRJ | 0035793-87.2026.8.19.0000 ↗<br>22ª Câm. Dir. Privado · Rel. Cristina Serra Feijó | Dever de diligência na verificação das fontes; multa mantida |
| 20/08/2026 | TSE | 0600528-12 ↗<br>Plenário · Rel. Antonio Carlos Ferreira | Jurisprudência inventada por alucinação de IA; multa mantida |
| 26/08/2026 | TJCE | 0200696-52.2022.8.06.0062 ↗<br>3ª Câm. Dir. Privado · Rel. Cleide Alves de Aguiar | Reiteração de jurisprudência inexistente por IA; má-fé |
| 21/09/2026 | TJPR | 0076726-86.2026.8.16.0000 ↗<br>18ª Câmara Cível · Rel. Marcelo Gobbo Dalla Dea | Erro inescusável e culpa grave; multa sem contraditório prévio válida |
| 24/09/2026 | TRT1 | 0101439-84.2025.5.01.0047 ↗<br>5ª Turma · Rel. Glaucia Zuccari Fernandes Braga | Jurisprudência fictícia por IA; má-fé |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24/09/2026 | TRT2 | 1001416-71.2025.5.02.0052 ↗<br>15ª Turma · Rel. Maria Cristina Christianini Trentini | Multa negada: sem prova de dolo no uso de IA (divergência) |
| 30/09/2026 | TRF4 | 5004989-04.2026.4.04.0000 ↗<br>12ª Turma · Rel. Marcus Holz | Precedentes inexistentes por IA sem conferência; conduta temerária |
| 30/09/2026 | TRT12 | 0000442-16.2026.5.12.0027 ↗<br>1ª Turma · Rel. Roberto Luiz Guglielmetto | Jurisprudência inexistente e textos legais distorcidos; má-fé de ofício |
| 30/09/2026 | TJRS | 5258943-23.2026.8.21.7000 ↗<br>5ª Câmara Cível · Rel. Mauro Caum Gonçalves | Precedentes inexistentes e adulterados; IA sem verificação humana; multa |
| 07/10/2026 | TRT2 | 1000054-61.2026.5.02.0064 ↗<br>20ª Turma · Rel. Erika Andrea Izidio Szpektor | IA sem revisão: jurisprudência inexistente e incongruências; multa e ofícios |

**Enunciados dos Congressos do STJ** 10 enunciados

| Congresso | Data | Nº | Síntese |
|---|---|---|---|
| 1º Congresso STJ da Primeira Instância | 17/12/2025 | 17 ↗ | Prova atípica por IA exige explicabilidade e auditabilidade |
| 1º Congresso STJ da Primeira Instância | 17/12/2025 | 21 ↗ | IA como apoio redacional do juiz, com responsabilidade exclusiva do julgador |
| 1º Congresso STJ da Primeira Instância | 17/12/2025 | 26 ↗ | Logs e transcrições de IA são prova atípica; perícia por hash, metadados e trilha de auditoria |
| 1º Congresso STJ da Primeira Instância | 17/12/2025 | 38 ↗ | IA em peça não é má-fé, salvo citação falsa, fabricada ou inexistente |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1º Congresso STJ da Primeira Instância | 17/12/2025 | 39 ↗ | Prova por IA generativa é admissível; quem apresenta prova autenticidade e fidedignidade |
| 2º Congresso STJ da Segunda Instância | 19/05/2026 | 13 ↗ | IA em peças e minutas não dispensa curadoria humana e revisão técnica integral |
| 2º Congresso STJ da Primeira Instância | 17/06/2026 | 2 ↗ | Citar o que não existe por IA é ato atentatório à dignidade da justiça |
| 2º Congresso STJ da Primeira Instância | 17/06/2026 | 3 ↗ | Impugnação plausível de prova por IA transfere a quem a produziu o ônus da integridade |
| 2º Congresso STJ da Primeira Instância | 17/06/2026 | 4 ↗ | Suspeita fundada de prova gerada por IA: metadados e cadeia de custódia certificada, ou perícia |
| 2º Congresso STJ da Primeira Instância | 17/06/2026 | 5 ↗ | IA pode transcrever sentença oral, com gravação oficial fiel ao raciocínio do juiz |

10 · FONTES

# Fontes principais (conferidas em 28/10/2026)

- CPC, arts. 156, 158, 468 e 473 ↗ (Planalto, via JusRatio).
- STJ, HC 1.059.475/SP ↗; TJRJ, AI 0002500-29.2026.8.19.0000 ↗; TRT3, RO 0010579-44.2025.5.03.0156 ↗.
- ACFE e SAS, Anti-Fraud Technology Benchmarking Report 2026 ↗; Fraud Magazine, mar/abr 2026 ↗; Base de Damien Charlotin ↗.
- NBC TP 01 (R2) e NBC PP 01 (R2), CFC ↗.
- Resolução CNJ 615/2025 ↗; Portaria RFB 647/2026 ↗; PL 2338/2023 ↗; PL 4/2025 ↗; ISO/IEC 42001 ↗.
- Material complementar: IA nas ciências forenses (CNC 2026) ↗.

Claude, ChatGPT, Copilot e demais nomes citados são marcas de seus titulares; material independente, sem afiliação com os fornecedores nem com a organização do evento.